



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 98 /2008

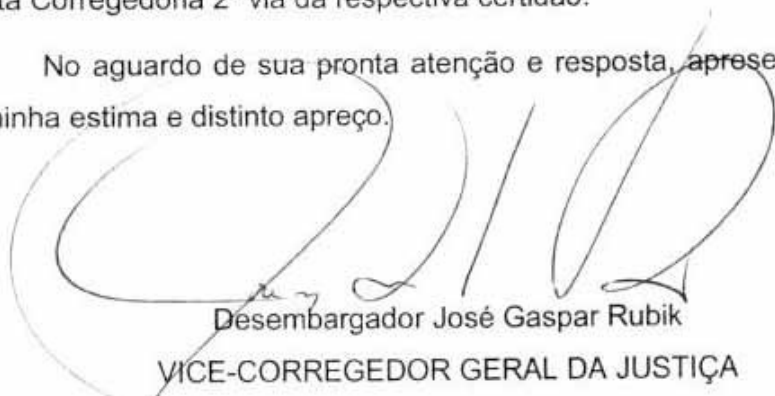
Florianópolis, 22 de outubro de 2008

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro**

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício-Circular nº 092/2008-CJ/RN, subscrito pelo Desembargador Cristóvam Praxedes, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, solicitar se digne Vossa Excelência determinar aos Ofícios de Registro Civil dessa Comarca que realizem as necessárias buscas no sentido de apurar se o óbito de CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO, natural de Natal/RN, filho de José Raimundo Filho e Eunice Costa Araújo, foi registrado por algum dos mesmos, em caso positivo enviando a esta Corregedoria 2ª via da respectiva certidão.

No aguardo de sua pronta atenção e resposta, apresento-lhe as expressões de minha estima e distinto apreço.



Desembargador José Gaspar Rubik  
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Tip.:  
Tipo: 2580 Ofício-Circular  
Vol. 22/10/2008.

Desembargador José Gaspar Rúbik  
V. C. - CORRREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Estado do Rio Grande do Norte  
Poder Judiciário  
Corregedoria de Justiça  
Av. Amintás Barros, nº 2957 - Lagoa Nova - Natal/RN - Tel. 3215-4531 - CEP 59063-350  
e-mail: [corregedoria@trjrn.jus.br](mailto:corregedoria@trjrn.jus.br)

Ofício-Circular n.º 092/2008-CJ/RN

Natal/RN, 09 de outubro de 2008.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Corregedor(a)-Geral de Justiça desse Estado da Federação

Assunto: **localização de certidão de óbito (Proc. nº 10370/03)**

Senhor(a) Corregedor(a)-Geral,

Cumprimentando-o, tendo em vista o pedido formulado pela Juíza de Direito da Comarca de Arez/RN, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências junto aos Juizes de Direito Diretores de Foro das Comarcas desse Estado, no sentido de localizar o Registro de Óbito do acusado CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO, natural de Natal/RN, filho de José Raimundo Filho e Eunice Costa Araújo, ocorrido possivelmente a partir do ano de 1997, encaminhando a esta Corregedoria a devida Certidão, ou, se for o caso, informando a inexistência do registro.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR CRISTÓVAM PRAXEDES  
Corregedor de Justiça